



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este Termo, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025/SEMED para em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, **com início em 06 de março de 2025 e termino em 05 de março de 2026**, em favor da Senhor Eder Kazuaki Hanawa da Silva, **CPF 029.650.442-48**, com sede Av. Paes de carvalho, s/n Centro Curuçá CEP 68.750-000, no valor de **R\$- 54.000,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)** global, com fundamento no inciso V, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72 inciso III do mesmo diploma legal.

Curuçá/Pará, 28 de fevereiro de 2025.

Hamilton Brito dos santos Alves
Prefeito Municipal de Curuçá